

Regimes do refúgio: pensando merecimento, humanitarismo e solidariedade entre Brasil e Itália

DOI
<https://doi.org/10.11606/h1678-9857.ra.200793>



Viola Castellano

University of Bayreuth | Bayreuth, Germany |
viola.castellano@uni-bayreuth.de |
<https://orcid.org/0000-0002-6782-8465>

Helena de Moraes Manfrinato Othman

Centro Brasileiro de Análise e Planejamento | São Paulo, SP, Brasil
manfrinatocso@gmail.com |
<https://orcid.org/0000-0002-4346-5540>

Nesta edição especial, nossa intenção é explorar, por meio de etnografias aprofundadas, as dinâmicas de produção, manutenção e transformação dos regimes de refúgio no Brasil e na Itália, dois países que ocupam locais muito diferentes na geografia do asilo e da condição de refugiado, mas estão entre aqueles onde a maioria dos pedidos de refúgio é feita, em suas respectivas regiões.

A proposta se compõe de cinco artigos: dois baseados em etnografias realizadas no Brasil, dois na Itália, e um que foca o amplo quadro jurídico europeu para o refúgio. O conjunto de artigos está organizado em torno de dois focos principais: o primeiro diz respeito às categorias burocráticas de refúgio e sua experiência vivida, enquanto o segundo aborda o humanitarismo como uma forma de produção de sujeitos e governamentalidade. Esses dois conjuntos de questões estão fortemente interligados, uma vez que o aparato humanitário acompanha a formalização legal do direito ao asilo e ao refúgio (Fassin, 2013; Ticktin, 2011).

A ideia de refletir sobre os entrelaçamentos locais e globais que formam os regimes de asilo no Brasil e na Itália surgiu durante nossas discussões sobre como as categorias jurídicas, as políticas de asilo e as práticas de acolhimento foram decisivas na conformação das trajetórias e subjetividades de nossas principais interlocutores de pesquisa – no caso de Helena, refugiados palestino-sírios em São Paulo, e no caso de Viola, solicitantes de asilo gambianos na Itália. Em nossas trocas, o que emergiu foi como formas institucionalizadas ou vernáculas de humanitarismo (Brković, 2023), a governança securitária, as prioridades e dinâmicas políticas regionais mais

amplas, as modalidades historicamente estratificadas de racialização, as lutas locais por solidariedade, bem como as economias políticas urbanas e do trabalho, interagiram na constituição dos migrantes e refugiados nos dois contextos – e como, simultaneamente, essas pessoas reagiram a essas conjunturas, reivindicando espaço e visibilidade, buscando alianças estratégicas e navegando pelas diversas formas de precariedade que enfrentavam. Em particular, o que nos chamou atenção foi a forma quase especular pela qual os solicitantes de asilo eram governados por meio do aparato humanitário e percebidos pela população em geral. Na Itália, um sistema estatal de acolhimento emergencial determinava os destinos das pessoas, enquanto articulava um discurso público majoritariamente negativo (Tarabusi, 2022; Cammelli, Riccio, 2024) sobre sua presença. Já no Brasil, a ausência de um sistema institucionalmente organizado de acolhimento era contrabalanceada por uma forte solidariedade civil e política, voltada a nacionalidades específicas de solicitantes de refúgio, solidariedade essa que se entrelaçava com lutas de base já existentes e redes diaspóricas. Essas reflexões nos motivaram a ampliar o debate com outros colegas que atuam no mesmo campo e contexto, o que se concretizou em um seminário internacional organizado por nós e realizado no Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap) no dia 29 de setembro de 2021.

A comparação antropológica e etnográfica entre o Brasil e a Itália nos permite investigar como estruturas legais universais – como a Convenção de Genebra de 1951 e a Declaração de Cartagena de 1984 – são atualizadas em práticas humanitárias locais (Goodale, 2006; Merry, 2006) e políticas nacionais, dando origem a configurações e categorizações específicas em torno do direito ao refúgio. Entendemos as figuras do refugiado e do solicitante de refúgio como sendo produzidas de acordo com a especificidade dessas configurações, revelando múltiplas e coexistentes práticas que traduzem o corpo universal de direitos em processos empíricos.

Nesse sentido, a publicação lança luz em como o Brasil e a Itália produzem políticas e tratamentos diferentes para essa população, e como estas são construídas na intersecção de raça, etnia, gênero, classe, nacionalidade, religião e idade (Holmes, Castaneda, 2016; Bohmer, Shuman, 2007). As contribuições esclarecem como as representações públicas e categorias do refúgio mudam da compaixão para o merecimento, ou da vulnerabilidade para a ilegalidade, de acordo com as diferentes configurações políticas formadas por essas intersecções.

As contribuições investigam os processos de subjetivação engendrados pelas categorias burocráticas e jurídicas do refúgio, e articuladas por meio das condições de vida das pessoas afetadas por essas categorias (Sorgoni, 2011; Cabot, 2014; Castellano, Riccio, 2023). Analisando os efeitos legais, econômicos e sociopolíticos dos regimes de refúgio, cada contribuição considera cuidadosamente – e a partir da etnografia –, como as condições materiais de existência produzem os sujeitos,

e como estes não apenas suportam tais condições, mas também respondem ativamente a elas.

POR QUE RELACIONAR BRASIL E ITÁLIA?

A proposta explora, a partir de diferentes ângulos, como o espetáculo do refúgio (De Genova, 2013; Machado, 2021), enquanto um fenômeno global, se infiltra nos diversos processos de produção social da diferença e nas políticas migratórias do Brasil e da Itália. Esses países estão ligados por histórias entrelaçadas de migração e racialização, nas quais os projetos políticos de construção da nação, modernização e “branqueamento” da população brasileira estiveram – e estão – fortemente presentes (Andrews, 1988; Seyferth, 2002; Ribeiro Corrassacz, 2015). A migração subsidiada que trouxe milhões de imigrantes europeus brancos ao Brasil foi um massivo empreendimento estatal para que os fazendeiros não sofressem o impacto do fim do brutal regime de trabalho escravo no Brasil.

Em 1880 a Itália é unificada, em um processo que gerou grave crise econômica no setor agrícola e lançou milhões na pobreza, levando muitos a emigrarem. Essa mão de obra agrícola é absorvida através de uma política de migração subsidiada que forneceu custeio de passagem, terras e moradia (Amati, 2005). Com os incentivos do Estado voltados para a criação de uma nova força de trabalho nacional, milhões de imigrantes italianos (e também alemães) que chegaram ao país após a abolição da escravidão no Brasil em 1888 começaram a competir por salários baixos com os escravizados africanos, mas acabaram ocupando grande parte da força de trabalho na economia urbana. Parte desse contingente irá para o campo e parte se deslocará para cidades como São Paulo para a indústria nascente, que chegou a ter 46% de imigrantes italianos. Essa população operária precarizada irá fundar os primeiros movimentos sindicais, inspirados pelo anarquismo italiano. Ecos dessa influência anarquista podem ser vistos nos movimentos autonomistas dos anos 1990 citados em um dos artigos, de grande importância para a esquerda nacional. Parte desses imigrantes ascenderá socialmente, formando a classe média urbana brasileira; já outros poucos se tornarão capitães da indústria nacional (Constantino, 2001).

Enquanto o processo de construção da nação no Brasil esteve profundamente ligado à migração, a Itália passou de ser um país de emigrantes para um país de destino – ainda que muitas vezes temporário – para pessoas em movimento pelas rotas migratórias do Mediterrâneo e dos Balcãs. Isso não significa que os italianos deixaram de emigrar (o número de italianos que saem do país a cada ano é aproximadamente equivalente ao número de pedidos de asilo que a Itália recebe). No entanto, a mobilidade privilegiada que os italianos têm como cidadãos da União

Europeia, aliada às políticas migratórias cada vez mais draconianas adotadas desde a criação do Espaço Schengen¹ e à crise financeira de 2008, transformou a altamente midiaticizada chamada “crise dos refugiados” e seus desdobramentos em um dos principais eixos em torno dos quais a identidade política e social do país vem se reconfigurando (Ciabbari, 2020).

O Brasil e a Itália operam dentro de regimes migratórios distintos que refletem seu posicionamento geopolítico e suas afiliações institucionais. O Brasil, como parte do Sul Global e sem obrigações externas de fronteira semelhantes às da UE, moldou sua resposta a refugiados –especialmente durante a década de 2010 – em torno de um discurso humanitário, particularmente sob o governo de Dilma Rousseff. A concessão de vistos humanitários para sírios (Resolução Normativa n. 17/2013) e haitianos após o terremoto (Cavalcanti *et al.*, 2020) exemplifica uma vontade política de construir o Brasil como um país “acolhedor”. A Itália, por outro lado, está inserida no aparato migratório da União Europeia, caracterizado por dissuasão, externalização (por exemplo, cooperação com a Líbia) e pelo Regulamento de Dublin, que impõe um ônus desproporcional a estados da linha de frente como a Itália (Kasperek, 2016; Tazzioli, 2020). Esses mecanismos reforçam uma lógica securitária, em que a gestão de fronteiras é priorizada em relação aos direitos de asilo.

Apesar dos sistemas legais distintos, ambos os contextos revelam como a burocracia e a categorização legal se tornam tecnologias de controle. O sistema de asilo da Itália é marcado por um limbo burocrático, com atrasos e as restrições do Regulamento de Dublin, que bloqueiam a mobilidade secundária, isto é, dentro da Europa. Nessa configuração, a documentação se transforma em uma forma de governança carcerária (Ataç, 2016). No Brasil, embora as leis sejam mais permissivas, a informalização e os atrasos no processamento deixam muitos migrantes em um estado de incerteza legal – afetando particularmente grupos empobrecidos e racializados.

No entanto, embora os dois contextos possam inicialmente parecer muito distantes um do outro, eles também compartilham algumas semelhanças estruturais. Notavelmente, tanto o Brasil quanto a Itália experimentaram um aumento exponencial nos pedidos de asilo nos últimos dez anos (Jensen, 2023; Machado, 2021; Della Puppa e Sanò, 2021). No Brasil, os pedidos de refúgio subiram de 966 em 2010 para 29 mil em 2015 – um aumento de 2.868 por cento em cinco anos (ACNUR, 2016) –, alcançando 85.435 pedidos de nacionais venezuelanos em 2018, após a crise estatal, tornando o Brasil o principal país de refúgio para venezuelanos. Na Itália, enquanto 120 mil pedidos de proteção internacional foram registrados de 2001 a 2013, em 2017, apenas, o número atingiu 130 mil (Sanò, Della Puppa, 2021). Ambos os aumentos de pedidos de refúgio provocaram retóricas políticas

¹ | O espaço Schengen é uma área de livre circulação para os países membros, de pessoas, bens e serviços, e composta por 29 países, em sua maioria, membros da UE.

oportunistas, que nos enquadraram como uma “crise” e uma “invasão”, por meio de discursos de parlamentares de direita e governos das cidades de fronteira, como Roraima (Milesi, Coury, Rovey, 2018).

No entanto, existem diferenças significativas em relação às posições que esses dois países ocupam no panorama global de (i) mobilidade, bem como nos perfis de seus respectivos grupos de solicitantes de asilo/refugiados e nas políticas resultantes. A Itália é um ponto de entrada direto para pessoas que vêm da África e está situada na intersecção de várias rotas migratórias, devido à sua posição estratégica no Mediterrâneo. No entanto, muitas vezes é considerada mais um país de trânsito do que um destino final, uma vez que sua economia e mercado de trabalho foram fortemente impactados pela crise de 2008 (Sorgoni, 2011; Della Puppa, Sandò, 2021; Brekke, Grete Brochmann, 2015). Na Europa, a pandemia, a guerra na Ucrânia e suas consequências geopolíticas e econômicas endureceram os regimes de (i) mobilidade, tanto no contexto europeu quanto no italiano, acelerando um processo de externalização de fronteiras que já estava em andamento desde 2017, por meio de acordos com países terceiros como Turquia ou Líbia (Degli Uberti, 2021; Giliberti, Quierolo Palmas, 2021).

O Brasil, por sua vez, tem se tornado um destino alternativo à Europa ou América do Norte para pessoas que vem da África, Ásia e Caribe, especialmente em um contexto global de fronteiras cada vez mais fechadas, e com legislação migratória mais rigorosa (Glick Schiller, Salazar, 2013; Henderson, 2020). Nesse cenário, o país também se tornou uma rota relevante para a circulação migratória dentro da América Latina, à medida que impõe menos restrições à entrada de migrantes e refugiados e fornece documentos que permitem a essa população circular pelo continente. Embora seja um caminho mais longo e trabalhoso, emergiu como uma rota alternativa para o Norte global, tanto para sul-americanos e caribenhos (Handerson, 2020), como para populações extracontinentais. Por outro lado, o dólar alto e o declínio econômico resultante da pandemia de covid-19 levaram muitas pessoas a se deslocarem do Brasil em direção a outros países latino-americanos e de lá, para os Estados Unidos ou a Europa.

As contribuições individuais nesta proposta refletem a dimensão global da regulação e hierarquização dos direitos à mobilidade. Elas não isolam o direito de refúgio do contexto dos regimes de mobilidade transnacional e das políticas migratórias nacionais; ao contrário, exploram como esse entrelaçamento molda a presença das pessoas dentro do tecido social. Nesse sentido, Stefania Spada discute como a categoria de asilo e o direito à proteção internacional se tornaram, ao longo da última década, dispositivos de exclusão em vez de reconhecimento, no contexto da obsessão da Europa em regular a mobilidade. O foco etnográfico de Giuliana Sandò investiga como as categorias de asilo afetam a subjetividade e geram respostas

emocionais naqueles que são rejeitados pelo aparato de asilo, em particular nos que vivem no Sul rural da Itália em uma condição de imobilidade existencial. De forma semelhante, Mirian Alves de Souza acompanha de perto as trajetórias de duas famílias sírias no Brasil, para documentar como o processo de se tornar um sujeito humanitário se entrelaça com ideologias de gênero e infraestruturas religiosas. Helena Manfrinato analisa como os refugiados palestinos do conflito sírio compreendem suas condições de vida e trabalho em São Paulo à luz dos enquadramentos do refúgio disponíveis, e como reconfiguram sua subjetividade política dentro de redes de solidariedade comunitária e lutas políticas preexistentes. Por fim, Osvaldo Costantini baseia-se em sua etnografia no Sul da Itália para discutir como o humanitarismo contribui para a reprodução do capitalismo neoliberal e das dinâmicas exploratórias das quais ele depende.

De maneira geral, esta edição especial busca contribuir para a literatura sobre o tema ao abrir uma janela etnográfica sobre as diferenças analogias possíveis e montagens interdependentes que os dois contextos revelam ao lidar com refúgio e deslocamento. Isso é fundamental para complexificar a categorização binária do Sul Global e do Norte Global, especialmente em relação ao nexo entre a (i) mobilidade humana e o direito de refúgio.

Por um lado, esta edição especial destaca como as dinâmicas da migração globalizada estão cada vez mais polarizadas pelo eixo Norte-Sul, marcadas por uma forte aceleração das deportações, rejeições e externalizações violentas de fronteiras na Europa e nos Estados Unidos, especialmente voltadas contra pessoas em movimento oriundas do Sul Global. A externalização cria uma infraestrutura em camadas de contenção, na qual as nações mais ricas do Norte usam sua influência econômica e política sobre os países do Sul para impedir a chegada de migrantes indesejados. Os países do norte da Europa fazem isso com países do sul do continente, como Itália e Grécia, que, por sua vez, fecham acordos com seus vizinhos do sul, como Líbia ou Turquia, para impedir a entrada de pessoas. Esse mecanismo com camadas de obstrução não apenas reforça dinâmicas racializantes, mas também as expande de forma multiescalar, sendo os países delegados para a contenção de pessoas também organizados hierarquicamente. Por outro lado, o dossiê também documenta a migração Sul-Sul e as experiências de refúgio, revelando mecanismos internos de exclusão, deslocamento e racialização. Por fim, lançam luz sobre movimentos de solidariedade que buscam não apenas desmigratizar as pessoas em movimento, mas também ressignificar as questões sociais e políticas em jogo, bem como as lutas interseccionais que elas geram.

Como imagem orientadora, escolhemos a de uma teia ressonante, em que cada contexto é imaginado como uma rede de fios interdependentes que vibram com diferentes intensidades, de acordo com sua disposição. Cada interação gera

uma tensão que se redistribui ao longo da teia, ressoando de maneira única e reformulando sua estrutura, ao mesmo tempo que reage a ela. Os artigos nesta edição captam esses efeitos ressonantes a partir de um ângulo específico – seja pela lente das decisões individuais ou familiares, da economia política do humanitarismo, ou do papel das emoções na orientação de projetos de futuro diante da imobilidade. A composição final resulta da ativação simultânea desses fios interconectados, que fazem parte do conjunto descontínuo da mobilidade humana e dos regimes de fronteira na conjuntura global atual.

A CRISE DO DIREITO À PROTEÇÃO INTERNACIONAL, RACIALIZAÇÃO E SOLIDARIEDADE SELETIVA

Ao colocar esses dois contextos em diálogo, buscamos estabelecer conexões inesperadas nos panoramas globais do refúgio – que, enquanto escrevemos esta introdução, estão encolhendo a cada dia. Enquanto as consequências sociopolíticas da midiaticização e da utilização da retórica da “crise dos refugiados” continuam a se desenrolar na Europa, defendemos a importância de desexcepcionalizar a mobilidade irregularizada e a retórica “crise dos refugiados”, adotando uma perspectiva que recentra o foco para além da Europa, tanto como o principal destino para os solicitantes de asilo, quanto como o ator central na regulação da mobilidade.

Na última década, o nexu humanitário/securitário (Pallister-Wilkins, 2015) que definiu a resposta europeia inicial ao “longo verão de migração” pós-2015 está dando lugar a uma abordagem cada vez mais militarizada. O papel da Frontex² se expandiu exponencialmente – refletido por um orçamento em rápido crescimento –, e a Europa não está apenas externalizando suas fronteiras por meio de acordos com as forças de segurança de países chamados tanto de “trânsito” quanto de “origem”, mas também processando pedidos de asilo em alto-mar (Cuttitta, 2023).

Um exemplo marcante é a recente tentativa do governo italiano de Giorgia Meloni em transferir pessoas interceptadas no mar para centros de detenção na Albânia, onde são realizados procedimentos de asilo acelerados e baseados em avaliações por nacionalidade, seguidos de deportações rápidas em caso de resultado negativo (Campesi 2023). Embora direitos constitucionais e internacionais residuais obstruam intermitentemente essas políticas, o aspecto humanitário está desaparecendo rapidamente. Os estados membros da UE agora violam abertamente convenções de direitos humanos, como evidenciado na renovação repetida de acordos com a Líbia, apesar da documentação extensa de abusos horríveis perpetrados por forças de segurança e instalações financiadas pela UE. O nível de cumplicidade e codependência entre os países da UE e seus parceiros

² | Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira

na externalização das fronteiras atingiu tal nível que um mandado de prisão do Tribunal Penal Internacional foi recentemente ignorado em favor de manter o acordo com o governo de Trípoli³. A Comissão Europeia também apoia financeira e diplomaticamente os acordos renovados da Itália com a Tunísia – mesmo depois que organizações de direitos humanos, pesquisas acadêmicas e a mídia internacional revelaram que seus oficiais de imigração estão empurrando pessoas de volta para o deserto. Essa necropolítica ecoa a do Mediterrâneo: permitindo que a paisagem da fronteira “naturalmente aprimorada” se torne um fator letal de dissuasão para aqueles que ainda não se moveram.

Nesse contexto, a imagem da Europa como um farol de direitos humanos que defende os valores sancionados pela Convenção de Genebra inevitavelmente desmoronou – uma crise acelerada pelo ressurgimento do etnonacionalismo e uma deriva da extrema-direita em direção ao neautoritarismo, recentemente encorajada pela política dos Estados Unidos e pela negação sistêmica das ações genocidas perpetradas pelo governo de Israel em Gaza. Neste último caso, o regime sionista destruiu grande parte da infraestrutura civil de Gaza, e continuamente tem direcionado ataques mortais a equipes médicas, jornalistas, à defesa civil e à população civil em geral. Recentemente, bloqueou a entrada de ajuda humanitária em Gaza, colocando toda a população sob risco severo de fome generalizada. Com ajuda dos EUA, criou *hubs* de distribuição de comida sob a fachada de ONGs suspeitas: condicionados ao escaneamento biométrico que determina quem irá e quem não irá receber comida, levaram a outro nível a distorção do conceito humanitário de ajuda ao plano genocidário em curso. No Brasil, as formas de regulação migratória sempre trataram o migrante de uma perspectiva da segurança nacional, separando-os entre desejáveis e indesejáveis, desde o estrito exercício de controle do poder colonial até os decretos, leis e estatutos lavrados no século XX. Como vimos acima, os migrantes desejáveis eram brancos e europeus que foram trazidos para evitar a “degenerescência da raça”, princípio eugenista em voga entre as elites políticas e intelectuais brasileiras (Wermuth, 2020).

O aumento da diversidade de migrantes no território nacional irá ocorrer com os Acordos do Mercosul nos anos 1990, que facilitaram o trânsito de sul-americanos pelo país. Esses novos fluxos aumentaram a pressão por uma mudança na legislação, através do lobby de organizações caritativas católicas junto ao Estado brasileiro. Apenas em 2017, a nova Lei de Migração (13.445/2017) é aprovada, a partir de um esforço conjunto de ONGs, movimentos sociais migrantes e intelectuais da área, visando à adequação do tratamento dado à questão migratória a partir da Constituição Federal de 1988 (conhecida como Constituição cidadã) e dos tratados internacionais de direitos humanos (idem, ibidem). A nova legislação foi um passo decisivo para a ampliação de direitos de migrantes, refugiados e apátridas, e um

3 | Osema Najim 'Almasri' Habish, um oficial sênior líbio procurado pelo Tribunal Penal Internacional por crimes contra a humanidade e crimes de guerra cometidos em prisões na Líbia, foi detido em 19 de janeiro de 2025 em Turim, na Itália, e autorizado a retornar secretamente à Líbia após dois dias. O caso gerou indignação pública e uma investigação por parte do TPI sobre o procedimento adotado pelo governo italiano. O papel central de Almasri na infraestrutura de contenção e detenção financiada pela Itália e pela União Europeia foi apontado por organizações humanitárias e ativistas como o motivo de sua liberação.

passo a mais para a criação de políticas de acolhimento. O Brasil permite a entrada pela fronteira, um documento provisório que dá acesso aos serviços públicos, mas não a moradia e trabalho, que seguem sendo a maior demanda social, não atendida sequer pelas ONGs (Pereira, 2016).

É crucial documentar como a construção da proteção internacional não é a prerrogativa exclusiva do Norte Global. Na verdade, a vasta maioria dos refugiados do mundo está hospedada em países do Sul Global, que frequentemente suportam uma parte desproporcional da responsabilidade, apesar de terem menos recursos econômicos e capacidades institucionais. De acordo com o ACNUR (2023), aproximadamente 76% dos refugiados são acolhidos em países de baixa e média renda, com nações como Turquia, Paquistão, Uganda e Colômbia abrigando algumas das maiores populações de refugiados. Essa distribuição global desafia as narrativas dominantes que retratam a Europa e a América do Norte como os principais destinos para refugiados e destaca a necessidade de examinar criticamente as assimetrias globais na governança do deslocamento.

O Brasil ocupa uma posição particularmente interessante nesse aspecto, tendo aberto suas fronteiras para sírios, venezuelanos e haitianos, oferecendo caminhos legais de entrada – mas nem sempre assistência adequada –, enquanto também atua como um ponto de conexão na rota migratória mais ampla em direção ao Norte Global.

Nesse esforço de descentramento, devemos reconhecer como as noções globalizadas de raça, assim como as condições históricas de construção das nações, se manifestam em hierarquias de merecimento e nas economias morais e políticas que determinam o acesso a recursos para não nacionais. Como mostram as contribuições de Manfrinato e Spada, é significativo que, apesar de os marcadores raciais e religiosos posicionarem os sírios de maneira diferente no Brasil e na Itália – sendo “branqueados” no Brasil em comparação com afro-brasileiros e haitianos, e “escurecidos” na Europa através da islamofobia e do racismo contra muçulmanos –, o que permanece constante é a escala de merecimento e a empatia seletiva que ela engendra.

Como um exemplo, as contribuições de Manfrinato e De Souza discutem a resposta solidária da sociedade brasileira à imagem midiática de Alan Kurdi, a criança síria cujo corpo foi encontrado na praia na Turquia, que desencadeou uma onda sem precedentes de solidariedade que não se estendeu a outras nacionalidades, e foi mediada por organizações seculares e religiosas. Por outro lado, na Europa, a islamofobia e o racismo antiárabe se misturaram com a retórica da “invasão”, que configura as pessoas em movimento como um risco (devido aos perigos da jornada irregular) e um risco (para a preservação da soberania nacional), reiterando a marginalização dos refugiados sírios. Contudo, a morte de Alan Kurdi

também provocou reações mais empáticas na esfera pública e política (Fiddian-Qasmiyeh, 2020) em comparação com as reações em relação a muitas crianças negras que sistematicamente perecem no mar Mediterrâneo.

Nesse contexto, como Spada discute, uma abordagem radicalmente diferente emergiu quando a Rússia iniciou sua invasão na Ucrânia. Nacionais ucranianos que fugiam da guerra receberam status de proteção internacional imediata – sem passar pelos procedimentos típicos de asilo –, permitindo-lhes livre circulação pela Área Schengen. A recepção política também foi marcadamente diferente: Matteo Salvini, da Liga Norte da Itália, afirmou que os ucranianos eram refugiados de guerra “reais”, em forte contraste com as pessoas que fogem da guerra no Sudão, que continuam a enfrentar, no mais elevado grau, a “brutalidade externalizada” da UE em países como Líbia, Tunísia ou Níger.

O tratamento diferencial dos refugiados da Ucrânia com base na cor da pele, conforme documentado por muitos casos de racismo antinegro (assim como a rejeição de refugiados ciganos) na fronteira entre a Ucrânia e a Polônia, expôs globalmente como o direito à proteção e à mobilidade é racializado ao ponto de até os governos de vários países africanos e a própria União Africana condenarem oficialmente como racista a rejeição de cidadãos africanos na fronteira polonesa. Mas, segundo Spada nos lembra, esse tratamento diferencial baseado na cidadania também foi legalmente sancionado, constituindo uma anomalia jurídica – uma suspensão dos princípios universais de proteção. Isso, ela argumenta, revela como as categorias legais são frequentemente moldadas por relações de poder desiguais, minando o princípio da proteção igualitária, central no direito internacional. Sua noção de uma “lógica de grupo” que erode a igualdade reflete tanto interesses geopolíticos (ou seja, as relações da Otan-UE com a Rússia) quanto processos de racialização historicamente enraizados, ligados à noção de branquitude como propriedade.

Tanto Manfrinato quanto Spada argumentam que, na solidariedade demonstrada pelo Brasil aos refugiados sírios e na acolhida europeia aos ucranianos, as representações midiáticas do sofrimento ajudaram a construir um senso de proximidade. Esses momentos romperam com a dicotomia entre cidadão e solicitante de asilo, re-humanizando as pessoas em movimento e legitimando sua mobilidade. No entanto, é crucial questionar ao longo de quais eixos esse reconhecimento ocorreu. Como mostram Manfrinato, Alves e Spada, a racialização desempenhou um papel decisivo. Contudo, conforme eles nos lembram, a raça não foi o único eixo: a classe e as suposições civilizacionais também moldaram a empatia estendida. Sírios e ucranianos foram vistos – pelas sociedades civis brasileira e europeia, respectivamente – como mais alinhados com padrões burgueses e de branquitude que estruturam suas hierarquias sociais. Isso não significa que sírios

e ucranianos não tenham experienciado racismo e estigmatização em outras conjunturas políticas. As lógicas móveis e mutáveis da racialização e da discriminação demonstram, de fato, que esses processos são relacionais e se transformam de acordo com configurações mais amplas de poder, tanto globais quanto locais

Para entender um cenário de medidas cada vez mais securitárias e necropolíticas que regulam a mobilidade humana, onde o humanitarismo parece ter desaparecido, é importante ressaltar o fato de que “o cuidado humanitário com os migrantes frequentemente está localizado adjacente a, e entrelaçado com esforços de aplicação da lei, tornando-o contingente a rejeição na fronteira” (Turner, Mayblin, 2020: 134). O asilo, nesse sentido fundamental na governança das fronteiras da UE (Novak, 2019; Tsianos, Karakayali, 2010; Hess, Kasperek, 2017; Pinelli, 2017). As fronteiras redistribuem o potencial de violência e morte, tornando-se mecanismos-chave na reprodução do racismo—o que Ruth Wilson Gilmore chama de “deslocamento mortal da diferença em hierarquias que organizam relações dentro e entre os territórios políticos soberanos do planeta” (Gilmore, 2002).

O PAPEL DAS INFRAESTRUTURAS HUMANITÁRIAS: MERECIMENTO, EXTRAÇÃO DE VALOR E DISSIDÊNCIA POLITIZADA

As infraestruturas humanitárias aparecem em todas as contribuições, cada qual abordando diferentes aspectos de sua funcionalidade, sua relação com os regimes de asilo, e as dinâmicas econômicas e sociais mais amplas em que operam. Em particular, a contribuição de Osvaldo Costantini explora as consequências materiais das ideologias e práticas humanitárias, estabelecendo conexões entre as políticas habitacionais em Roma, a governança de permissões de residência e o sistema de acolhimento italiano/europeu. Ele argumenta que uma leitura marxista dos valores universalizados da compaixão que sustentam o humanitarismo (Fassin, 2019) revela que este atua como uma “validação ideológica da ordem social”, que está “absolvida de sua responsabilidade na produção do sofrimento”. Sua análise sugere que as infraestruturas humanitárias reproduzem essa lógica e extraem valor das pessoas em movimento, amplificando a continuidade de um sistema socioeconômico que gera desigualdade. Nesse sentido, a economia moral do humanitarismo – com a governamentalidade que enquadra os migrantes como vítimas passivas – coproduz uma força de trabalho dócil e ilegalizada que se insere em sistemas mais amplos de extração de trabalho.

O argumento de Costantini de que o complexo jurídico-humanitário produz economias bioeconômicas (Andersson, 2018) que transformam a mera existência dos migrantes em uma fonte de valor ecoa o que muitos migrantes já denunciam:

a percepção do sistema de asilo como uma máquina que monetiza sua presença e os trata como “mercadorias em uma nova forma de exploração colonial”. Os atores humanitários não são radicalmente distintos daqueles exploradores cínicos da migração – como contrabandistas, traficantes ou contratantes de segurança –, mesmo que seus métodos e objetivos declarados (proteção / assistência versus exploração / coerção) difiram.

A lógica vitimizante e a de gênero do humanitarismo também são abordadas nas contribuições de Manfrinato e De Souza. Enquanto Manfrinato descreve como os refugiados palestinos da Síria rejeitam a vitimização imposta pelo ACNUR, Caritas, e por outras instituições humanitárias ao chegarem, De Souza documenta como essas mesmas instituições operam com base em uma vulnerabilidade presumida que muitas vezes é reservada para as “vítimas ideais” – ou seja, mulheres e crianças. Em contraste, os homens são percebidos como agentes autônomos e frequentemente excluídos dos serviços de proteção. Para acessar esses serviços, espera-se que eles demonstrem gratidão e submissão, o que, como argumenta Costantini, serve para prepará-los para a exploração laboral durante e após seus processos de asilo (muitas vezes fracassados).

No entanto, as infraestruturas humanitárias não são as únicas disponíveis para as pessoas em movimento no Brasil e na Itália. Como mostrado nas contribuições de Manfrinato e Costantini, os migrantes também encontram ambientes urbanos profundamente desiguais em São Paulo e Roma – ambas cidades cosmopolitas marcadas por graves déficits habitacionais e uma lógica capitalista arraigada que reproduz a desigualdade a um ritmo vertiginoso. Nesses contextos, o acesso à habitação é frequentemente mediado por sistemas informais, com as ocupações urbanas, cruzando a questão migratória com as lutas habitacionais na arena política.

A habitação é uma questão urgente mesmo para os brasileiros de baixa renda, devido a barreiras burocráticas e altos custos, o que torna ocupações, abrigos provisórios, pensões e até repúblicas inevitáveis. Nesse contexto, os movimentos habitacionais estendem redes rizomáticas de solidariedade, que tanto apoiam quanto são transformadas pela presença de migrantes.

Esses movimentos contestam o urbanismo extrativo do liberalismo tardio e buscam unir as lutas habitacionais além das linhas de cidadania.

A contribuição de Manfrinato revela como os refugiados sírios entraram e remodelaram as coalizões políticas existentes em São Paulo – onde a infraestrutura de asilo gerida pelo Estado é quase inexistente em comparação com a Itália. Em particular, a chegada de palestinos entre os refugiados sírios alterou e, por vezes, tensionou as redes de solidariedade. O trabalho de Costantini em Roma mostra de maneira semelhante que a assistência ao aluguel dentro de um quadro welfarista faz pouco para interromper as dinâmicas estruturais da precariedade habitacional

e da acumulação de capital. Aqueles que não conseguem pagar o aluguel devido ao emprego precário são frequentemente vistos como indivíduos “incompletos”, tendo direito apenas a um apoio estatal pontual

Ambos os autores destacam exemplos de migrantes sendo integrados nas lutas habitacionais autonomistas, uma conexão nem um pouco fortuita, haja vista a origem histórica do autonomismo brasileiro quanto às desigualdades globalizadas. Manfrinato documenta a ocupação do edifício Leila Khaled em São Paulo, onde refugiados palestino-sírios se alinharam com movimentos sociais locais. Sua etnografia detalhada mostra como a chegada de refugiados se interseccionou com lutas mais antigas e as revitalizou, como a causa palestina no Brasil. Notavelmente, na ausência de um sistema estatal de recepção robusto, as redes de base tornaram-se essenciais – a ponto de até instituições públicas dependerem delas, levando à legalização de edifícios ocupados para abrigar refugiados.

Essa conjuntura vibrante – muito mais politizada do que o aparato humanitário frequentemente despolitizado da Itália – não está isenta de suas próprias tensões. Processos de cooptação e hierarquias racializadas e baseadas em classes de “merecimento” persistem. Como observa Manfrinato, os brasileiros podem estar dispostos a apoiar refugiados sírios, mas são menos inclinados a ajudar palestinos ou brasileiros em situação de rua. Isso sugere que as lógicas racializadas e de classe não estão restritas às instituições; elas permeiam até mesmo as comunidades mais solidárias.

AS EMOÇÕES E A CONSTRUÇÃO DE SUJEITOS NOS REGIMES DE ASILO E MIGRAÇÃO

As emoções vivenciadas pelos refugiados – seja como afeto incorporado ou quando capturadas e mobilizadas por jornalistas e aliados – revelam como os aspectos morais das tragédias humanitárias operam por meio de mobilização emocional. Essas emoções também se manifestam politicamente, pois desencadeiam sentimentos de indignação e injustiça que são essenciais para reunir pessoas em torno de agendas comuns.

Sobre isto, a declaração de Abbas, o líder do movimento pró-palestino da etnografia de Manfrinato em São Paulo, destaca uma crítica importante sobre a forma como a compaixão é frequentemente mediada por raça e classe social. Quando menciona que “as pessoas foram tocadas porque Alan era um menino branco com roupas bonitas”, ele está ressaltando que a empatia do público pode ser desigual e que a visibilidade das tragédias humanitárias pode ser influenciada por características como a etnia e a situação socioeconômica.

Conforme demonstrado pela forte esfera emocional que mobiliza empatia e sentimentos de proximidade, as emoções frequentemente se tornam produtoras de eventos. Giuliana Sanò, em sua análise antropológica das emoções, explora uma série de episódios em que seus interlocutores exibiram e expressaram emoções fortes (e negativas), que se tornaram motores para a tomada de decisões e mudanças, mesmo diante das restrições impostas pelo aparato humanitário e securitário. A pesquisa antropológica sobre burocracia (Altin, Sanò, 2017; Giudici, 2021) revela que as pessoas que implementam mandatos institucionais – e, ao fazê-lo, reproduzem o estado – lidam com mundos emocionais complexos, dominados pela frustração, ambiguidade e uma falta generalizada de significado e propósito. Essa condição afeta tanto os aplicadores da regra quanto aqueles que estão sujeitos a ela.

Em sua contribuição, torna-se claro como as emoções entre os requerentes de asilo conectam o individual, o social e o político. Elas levam as pessoas a navegarem pela incerteza, impermanência, esperança e desespero, dando origem a “ações que desviaram uma determinada situação do caminho predefinido ditado por regulamentos, procedimentos, práticas e políticas de migração”. A rica literatura sobre esperança e migração, bem como sobre humanitarismo (Kleist, Torsten, 2017; Rozakou, 2017), mostrou como as emoções podem moldar trajetórias individuais e coletivas e desempenhar um papel decisivo na formação de novas subjetividades políticas. Se as emoções são uma consequência inevitável das políticas e práticas de asilo, como observa Sanò, é importante reconhecer seu potencial teórico e cognitivo para alimentar a autodeterminação.

Se os procedimentos burocráticos nas políticas de migração e asilo trabalham para produzir um “desapossamento temporal” e espera existencial (Ramsay, 2017; Khosravi *et al.*, 2019), então os sentimentos de frustração, raiva e esperança se tornam recursos pelos quais se pode resistir e contrabalançar esses efeitos – ao mesmo tempo que moldam subjetividades políticas que incorporam e superam a construção do sujeito produzida pelo nexos humanitário-securitário.

Essas emoções, juntamente com objetivos de longo prazo, ajudam as pessoas a navegarem pelos regimes de fronteira, como ressaltam as contribuições de Sanò, Manfrinato e De Souza. Quando as pessoas são forçadas a lidar com a aplicação de fronteiras e a imobilidade, elas remodelam criativamente suas expectativas e redirecionam a construção do futuro para lugares que podem inicialmente parecer menos óbvios – como o Brasil.

Como observa De Souza,

Havia muitas razões pelas quais as pessoas afetadas por tais [crises] não viam inicialmente o Brasil como um destino: a distância geográfica, a ausência de apoio econômico por parte do governo brasileiro, a falta de relacionamentos ou redes de contato na maioria dos casos,

as barreiras linguísticas apresentadas pelo português, as altas taxas de desemprego no Brasil e muitas desigualdades sociais e violência urbana.

No entanto, entre essas limitações, a rota segura e o acesso à documentação necessária emergiram como fatores cruciais que impulsionaram a consideração do Brasil como um destino.

Ela cita Malkki sobre a necessidade de contextualizar a mobilidade dentro de estruturas mais amplas, como o regime de fronteira europeu e o que Besteman chamou de “regime militarizado de apartheid global” (2020), que limita a mobilidade indesejada dos trabalhadores pobres do Sul Global para os países do Norte Global. Sua contribuição mostra como indivíduos e famílias decidem sobre a mobilidade não apenas em resposta ao deslocamento e à sobrevivência, mas também de uma forma estratégica, com base em aspirações futuras e desejos por uma vida melhor. Isso destaca a capacidade das pessoas de se orientarem dentro de uma complexa rede geopolítica, social e cultural de obstruções e possibilidades, e de agir dentro de dinâmicas econômicas, políticas e culturais mais amplas.

Uma atenção etnográfica cuidadosa a essas trajetórias e modos de navegação (Vigh, 2009) desmantela a ficção legal e moral entre migração forçada e voluntária, demonstrando como a mobilidade é sempre o resultado de múltiplas forças e formas de agência por parte daqueles que se deslocam.

CONCLUSÕES

Tanto o contexto italiano quanto o brasileiro reproduzem hierarquias raciais que determinam quem é visto como “merecedor” de cuidado e proteção. Na Itália, estudiosos demonstraram como a racialização e a fronterização se cruzam para tornar os migrantes – especialmente os provenientes da África e do Oriente Médio – como forasteiros permanentes (Tazzioli, 2016; Pinelli, 2019). A recepção calorosa destinada a refugiados ucranianos brancos e cristãos contrasta fortemente com o descaso enfrentado por africanos e populações médio-orientais, expondo uma economia moral do asilo racializada

No Brasil, as dinâmicas raciais são moldadas por histórias de miscigenação e colorismo. Os árabes, particularmente os cristãos, podem ser percebidos como brancos, enquanto migrantes negros e haitianos enfrentam um racismo estrutural e exclusão profundamente enraizados. A reflexão de Abbas sobre a morte de Alan Kurdi – de que a empatia surgiu porque ele era um “garoto branco com roupas bonitas” – ilustra como as percepções de vitimização são codificadas racialmente,

mesmo nas respostas humanitárias. Embora a branquitude possa ser interpretada de maneira diferente – um sírio no Brasil pode ser visto como branco, ao contrário do que ocorre na Europa –, fatores como religião, nacionalidade e cor da pele influenciam consistentemente quem é considerado um refugiado “desejável” ou “indesejável”.

Essas hierarquias se manifestam por meio da distribuição desigual de ajuda, do discurso público e de estruturas jurídico-legais que facilitam ou obstruem o acesso ao asilo, à cidadania e à mobilidade. Os mecanismos legais tornam-se ferramentas de seletividade política, como demonstrado no trabalho de Spada sobre como os refugiados ucranianos foram favorecidos em relação aos africanos e sírios.

Apesar dos diferentes contextos geopolíticos, Brasil e Itália refletem padrões globais moldados pelo capitalismo racial, pelo humanitarismo e pela desigualdade urbana. Essas etnografias documentam como a chamada “crise dos refugiados” não abarca apenas deslocamento, mas também o modo como os Estados atribuem valor às vidas humanas – e como os migrantes navegam, resistem e transformam essas estruturas.

Para conceituar melhor isso, podemos imaginar cada contexto como uma teia ressonante. Em São Paulo, por exemplo, a chegada de refugiados sírios que fogem da guerra e do regime fronteiriço europeu tocou diferentes fios dessa teia: lutas por moradia, ativismo pró-Palestina, redes religiosas e culturais diaspóricas, o legado da escravidão no Brasil, movimentos sociais de esquerda e a política nacional de migração. Em outras contribuições, vemos como ambientes burocráticos, jurídicos e socialmente hostis reverberam na vida emocional das pessoas em movimento, levando-as a tomarem decisões que vão contra a lógica do sistema de acolhimento e asilo (Sanò); como a tomada de decisões por famílias em busca de segurança e de construção de um futuro ocorre na encruzilhada entre oportunidades e restrições legais, culturais, geográficas e linguísticas, sendo influenciada pela política de gênero do humanitarismo (De Sousa); e, por fim, como as políticas habitacionais, o sistema nacional de bem-estar social, a estrutura racializada local do mercado de trabalho e o humanitarismo promovido pelo Estado se entrelaçam para transformar sujeitos móveis em fonte de valor excedente (Constantini). Essas diferentes geografias de reverberação geram sons específicos, que ainda são o produto de um conjunto de tensões, vibrações e transmissões em que os diferentes elementos não podem ser completamente isolados, mas existem apenas em relação uns aos outros.

O que é evidente é que a mobilidade, longe de ser simplesmente restringida, gera ativamente novas realidades sociopolíticas. Ela remodela condições materiais, altera relações de poder e ativa redes diaspóricas, novos mercados e alianças políticas. Essa vitalidade desafia os regimes de asilo fragmentados e excludentes, que estão sempre atrasados em relação à força criativa e adaptativa dos movimentos

das pessoas (De Genova, 2017). A agência das pessoas em movimento não deve ser compreendida apenas como um contraponto reativo à opressão estrutural, mas como uma força constante que remodela tanto o espaço quanto a sociedade. Nesse sentido, os estudos sobre migração frequentemente participam de uma reificação ansiosa dos migrantes, reduzindo vidas complexas a categorias racializadas e reproduzindo o olhar do Estado-nação (Anderson, 2019).

Mas, para compreender verdadeiramente os regimes de asilo, precisamos “desmigratizar” nossa análise – afastando-nos da ideia de excepcionalização da mobilidade. Esses regimes não são neutros; eles impõem estruturas ideológicas, reforçam hierarquias econômicas e controlam o acesso a recursos. Não se trata apenas do que os migrantes fazem de diferente, mas de como as infraestruturas de fronteira moldam suas ações e experiências. Essas restrições, por sua vez, forjam alianças, geram novas subjetividades políticas e dão origem a economias morais alternativas.

Não há nada inerentemente excepcional sobre o movimento – ele se torna excepcional apenas quando assim é definido pela lei e pelo discurso. A coprodução de pessoas e seus ambientes é dinâmica. A mobilidade produz novas instituições, paisagens emocionais, redes econômicas e formas sociopolíticas – reestruturando os próprios fios que constituem a vida social. Essa mobilidade pode ser vista como uma forma de ecologia política, moldada por conjunturas globais como a guerra na Síria ou a desapropriação dos palestinos.

Mesmo eventos singulares – como a morte de Alan Kurdi – podem ressoar globalmente, tornando-se símbolos apropriados em diferentes contextos locais. No entanto, como nos lembra De Souza, essas rupturas simbólicas estão enraizadas em desejos mundanos e não excepcionais: um futuro melhor para os filhos, acesso a cuidados de saúde, trabalho estável. Reconhecer a banalidade por trás da chamada mobilidade excepcional é confrontar suas causas e efeitos reais.

Na pesquisa antropológica, quando a tomada de decisões é contextualizada nas realidades materiais das pessoas, suas ações se tornam inteligíveis e relacionáveis – não impulsionadas por uma lógica alienígena, mas por estratégias práticas e complexas. Esse reconhecimento desmonta a imagem bidimensional imposta pelos regimes de fronteira, revelando o núcleo fictício desses sistemas e as consequências muito reais que eles geram.

Enquanto as elites globais foram integradas em redes transnacionais, muitos outros permanecem excluídos ou incorporados sob condições exploratórias. Os regimes de passaporte e a globalização neoliberal aprofundam as estratificações transnacionais, destruindo economias locais sem oferecer alternativas, e promovendo a lógica da acumulação de riqueza. O sistema atual de delimitação de fronteiras reflete e reforça essas desigualdades violentas.

A própria hierarquia de nacionalidades e a capacidade desigual de exercer soberania são intrinsecamente interseccionais – enraizadas em raça e classe, e impulsionadas pela lógica do capitalismo racial. É cada vez mais aceito que os impérios coloniais do século XIX e início do XX, com sede na Europa e na América do Norte, deram origem ao atual cenário global desigual, onde poder e mobilidade são distribuídos de maneira diferenciada.

Nossa intervenção revela como o asilo se tornou central nas lutas políticas de nosso tempo. A “crise dos refugiados” é inseparável de uma crise mais ampla de soberania e solidariedade na Europa. A fronteira humanitária não é uma linha fixa, mas uma trama maleável e pegajosa, moldada por políticas, ideologias e relações de poder que são geográfica e politicamente situadas, além de influenciadas globalmente. Sua presença varia ao longo do tempo e do espaço, dependendo das pessoas e forças envolvidas.

Nesta visão topológica, a fronteira não é um lugar singular, mas um conjunto de práticas e encontros que ocorrem na intersecção entre controle da migração, humanitarismo e migração forçada. Compreendê-la exige atenção à sua dinâmica: onde está, para quem e sob quais condições.

DISPONIBILIDADE DE DADOS: Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTIN, Roberta & Giuliana Sanò. 2017. “Richiedenti asilo e sapere antropologico. Una introduzione”. *Antropologia Pubblica*, 3(1): 8-34.

AMATI, Patricia. 2005. “Um sonho italiano: a imigração para o Brasil entre 1870 e 1910”. *Akrópolis: Revista de Ciências Humanas da Unipar*, 13(1).

ANDERSON, Bridget. 2019. “New directions in migration studies: Towards methodological de-nationalism”. *Comparative Migration*

Studies, 7(1), 1-13. <https://doi.org/10.1186/s40878-019-0140-8>.

ANDERSSON, Ruben. 2018. “Profits and predation in the human bioeconomy”. *Public Culture*, 30(3): 413-439. <https://doi.org/10.1215/08992363-6912115>.

ANDREWS, George Reid. 1988. “Black and white workers: São Paulo, Brazil, 1888-1928”. *Hispanic American Historical Review*, 68(3): 491-524. <https://doi.org/10.2307/2516517>.

ATAÇ, Ilker; RYGIEL, Kim & STIERL, Maurice. 2016. "Introduction: The contentious politics of refugee and migrant protest and solidarity movements: Remaking citizenship from the margins". *Citizenship Studies*, 20(5): 527-544. <https://doi.org/10.1080/13621025.2016.1182681>.

BESTEMAN, Catherine. 2020. *Militarized global apartheid*. Durham, Duke University Press.

BETTS, Alexander. 2013. *Survival migration: Failed governance and the crisis of displacement*. New Haven, Cornell University Press.

BOHMER, Carol & SHUMAN, Amy. 2007. *Rejecting refugees: Political asylum in the 21st century*. Nova York, Routledge.

BRKOVIĆ, Čarna. 2023. "Vernacular humanitarianisms: An introduction". *Social Anthropology/Anthropologie Sociale*, 31(1): 1-13. DOI:10.3167/saas.2023.310102.

CABOT, Heath. 2023. *On the doorstep of Europe: Asylum and citizenship in Greece*. Philadelphia, University of Pennsylvania Press.

CAMMELLI, Maddalena Gretel & RICCIO, Bruno. 2024. "Integralismo e politiche di accoglienza. Percorsi etnografici tra le (de) politicizzazioni delle migrazioni". *Anuac. Rivista della Società Italiana di Antropologia Culturale*, 13: 24-45. <https://doi.org/10.4000/130kt>.

CAMPESI, Giuseppe. 2023. "The 2023 Italy-Albania protocol on extraterritorial

migration management. A worst practice in migration and asylum policies". In: *Ceps Papers on Liberty and Security*, pp. 1-23. Ceps, 2023.

CASTELLANO, Viola & RICCIO, Bruno. 2023. "Migrants' self-narrations as cultural critique: Exploring political subjectivities through asylum seekers' and returnees' narratives and literature". In: REED-DANAHAY, Deborah & WULFF, Helena (eds.). *Anthropological approaches to reading migrant writing: Reimagining ethnographic methods, knowledge, and power*. pp. 123-144. Londres, Routled.

CAVALCANTI, Leonardo; PEREDA, Lorena; MACÊDO, Marília de & TONHATI, Tânia. 2020. "Os desafios da nova política migratória brasileira diante do fluxo migratório haitiano". *Política, Globalidad y Ciudadanía*, 6(11): 124-124. <https://doi.org/10.29105/pgc6.11-6>.

CHIMNI, Bhupinder S. 2009. "The birth of a 'discipline': From refugee to forced migration studies". *Journal of Refugee Studies*, 22(1): 11-29. <https://doi.org/10.1093/jrs/fen051>.

CIABARRI, Luca. 2020. *L'imbroglione mediterraneo: le migrazioni via mare e le politiche della frontiera*, vol. 131. Milão, Raffaello Cortina.

CONSTANTINO, Núncia Santoro de. 2011. "Estudos de imigração italiana: tendências historiográficas no Brasil meridional". *Anais do 26º Simpósio Nacional de História – ANPUH*, 1-9.

CUTTITTA, Paolo. 2023. "Bridgeheads of EU border externalisation? NGOs/CSOs and migration in Libya". *Environment and Planning C: Politics and Space*, 41(4): 752-770. <https://doi.org/10.1080/13621025.2023.2244444>.

org/10.1177/23996544221143905.

DA SILVA, Denise Ferreira. 2007. *Toward a global idea of race*, vol. 27. Minneapolis, University of Minnesota Press.

DAHINDEN, Janine. 2016. "A plea for the 'de-migranticization' of research on migration and integration". *Ethnic and Racial Studies*, 39(13): 2207-2225. <https://doi.org/10.1080/01419870.2015.1124129>.

DE GENOVA, Nicholas, ed. 2017. *The borders of "Europe": Autonomy of migration, tactics of bordering*. Durham, Duke University Press.

DE GENOVA, Nicholas. 2013. "We are of the connections': Migration, methodological nationalism, and 'militant research'". *Postcolonial Studies*, 16(3): 250-258. <https://doi.org/10.1080/13688790.2013.850043>.

DEGLI UBERTI, Stefano. 2021. "Unveiling informality through im/mobility. Conceptual analysis of asylum seekers and refugees at the margins of the reception system in Italy". *Journal of Modern Italian Studies*, 26(5): 528-551. <https://doi.org/10.1080/1354571X.2021.1953777>.

DELLA PUPPA, Francesco & SANÒ, Giuliana. 2021. "The prism of new mobilities. The mobility trajectories of refugees and asylum seekers outside the Italian reception system". *Journal of Modern Italian Studies*, 26(5): 503-527. <https://doi.org/10.1080/1354571X.2021.1943211>.

FASSIN, Didier. 2012. "The precarious truth of asylum". *Public Culture*, 25(1): 39-63. <https://doi.org/10.1215/08992363-1890459>.

FAVELL, Adrian. 2022. "Immigration, integration and citizenship: elements of a new political demography". *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 48(1): 3-32. <https://doi.org/10.1080/1369183X.2022.2020955>.

FIDDIAN-QASMIYEH, Elena. 2020. "Introduction: Recentring the South in studies of migration". *Migration and Society*, 3(1): 1-18. DOI:10.3167/arms.2020.030102.

GILMORE, Ruth Wilson. 2002. "Fatal couplings of power and difference: Notes on racism and geography". *The Professional Geographer*, 54(1): 15-24. <https://doi.org/10.1111/0033-0124.00310>.

GIUDICI, Daniela. 2021. "Beyond compassionate aid: Precarious bureaucrats and dutiful asylum seekers in Italy". *Cultural Anthropology*, 36(1): 25-51.

GLICKSCHILLER, Nina & SALAZAR, Noel B. 2013. "Regimes of mobility across the globe". *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 39(2): 183-200. <https://doi.org/10.1080/1369183X.2013.723253>.

GOODALE, Mark. 2006. "Toward a critical anthropology of human rights". *Current Anthropology*, 47(3): 485-511. <https://doi.org/10.1086/503061>.

HANDERSON, Joseph. 2020. "O sistema migratório haitiano nas guianas: para além das fronteiras". *Diálogos*, Maringá-PR, 24(2): 228-258, maio/ago. <https://doi.org/10.4025/dialogos>.

v24i2.54154.

HESS, Sabine & KASPAREK, Bernd. 2017. "Under control? Or border (as) conflict: Reflections on the European border regime". *Social Inclusion*, 5(3): 58-68. <https://doi.org/10.17645/si.v5i3.1004>.

HOLMES, Seth M. & CASTAÑEDA, Heide. 2016. "Representing the 'European refugee crisis' in Germany and beyond: Deservingness and difference, life and death". *American Ethnologist*, 43(1): 12-24. DOI: 10.1111/amet.12259.

JENSEN, Katherine. 2023. *The color of asylum: The racial politics of safe haven in Brazil*. Chicago, University of Chicago Press.

KALLIO, Kirsi Pauliina; HÄKLI, Jouni & PASCUCCI, Elisa. 2019. "Refugeeness as political subjectivity: Experiencing the humanitarian border". *Environment and Planning C: Politics and Space*, 37(7): 1258-1276. <https://doi.org/10.1177/2399654418820915>.

KASPAREK, Bernd. 2016. "Complementing Schengen: The Dublin system and the European border and migration regime". In: BAUDER, H. *Migration policy and practice: Interventions and solutions*. Nova York, Palgrave Macmillan US, pp. 59-78.

KHOSRAVI, Shahram. 2019. "What do we see if we look at the border from the other side?". *Social Anthropology/Anthropologie Sociale*, 27(3): 409-424. DOI:10.1111/1469-8676.12685.

LEMBERG-PEDERSEN, Martin. dez. 2017. "Externalizing brutality to Libya is not an answer to displacement". ECRE Op-Ed, <www.ecre.org/op-ed-externalizingbrutality-to-libya-is-not-an-answer-to-displacement>.

MACHADO, Igor José de Renó. 2021. "Purity and mixture in the category of refuge in Brazil". *Journal of Immigrant & Refugee Studies*, 19(2): 157-169. <https://doi.org/10.1080/15562948.2020.1747671>.

MAYBLIN, Lucy & TURNER, Joe. 2020. *Migration studies and colonialism*. Nova Jersey, John Wiley & Sons.

MERRY, Sally Engle. 2006. "Transnational human rights and local activism: Mapping the middle". *American Anthropologist*, 108(1). <https://doi.org/10.1525/aa.2006.108.1.38>.

MILESI, Rosita; COURY, Paula & ROVERY, Julia. 2018. "Migração venezuelana ao Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual". *Revista Aedos*, 10(22): 53-70. <https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/83376>.

NOVAK, Paolo. 2019. "The neoliberal location of asylum". *Political Geography*, 70: 1-13.

PEREIRA, José Carlos. jul.-dez. 2016. "Acolhida a migrantes e refugiados: a ética da pastoral do migrante e desafios para a democracia no Brasil". Dossiê: "Refugiados", *Travessia: Revista do Migrante*, 79. <https://doi.org/10.48213/travessia.179.60>.

RAMSAY, Georgina. 2017. *Impossible refuge: The control and constraint of refugee futures*. Nova

York, Routledge.

RIBEIRO COROSSACZ, Valeria. 2015.

“Whiteness, maleness, and power: A study in Rio de Janeiro”. *Latin American and Caribbean Ethnic Studies*, 10(2): 157-179. <https://doi.org/10.1080/17442222.2015.1055889>.

ROZAKOU, Katerina. 2017. “Solidarity humanitarianism: The blurred boundaries of humanitarianism in Greece”. *Etnofoor*, 29(2): 99-104. <http://www.jstor.org/stable/26296172>.

SEYFERTH, Giralda. 2002. “Colonização, imigração e a questão racial no Brasil”. *Revista USP*, 53: 117-149. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.voi53p117-149>.

SORGONI, Barbara. 2011. “Pratiche ordinarie per presenze straordinarie. Accoglienza, controllo e soggettività nei centri per richiedenti asilo in Europa”. *Lares*, 77(1): 15-34. <https://www.jstor.org/stable/e26231362>.

TARABUSI, Federica. 2022. “Building boundaries in making policies. Exploring the local construction of migrants in multicultural Italy”. *Journal of Ethnic and*

Migration Studies, 48(1): 273-290. <https://doi.org/10.1080/1369183X.2019.1582324>.

TAZZIOLI, Martina. 2020. “Governing migrant mobility through mobility: Containment and dispersal at the internal frontiers of Europe”. *Environment and Planning C: Politics and Space*, 38(1): 3-19. <https://doi.org/10.1177/23996544198390>.

TICKTIN, Miriam I. 2011. *Casualties of care: Immigration and the politics of humanitarianism in France*. Berkeley, Califórnia, University of California Press.

TSIANOS, Vassilis & KARAKAYALI, Serhat. 2010. “Transnational migration and the emergence of the European border regime: An ethnographic analysis”. *European Journal of Social Theory*, 13(3): 373-387. <https://doi.org/10.1177/1368431010371761>.

WERMUTH, Maiquel & DEZORDI, Ângelo. 2020. “As políticas migratórias brasileiras do século XIX ao século XXI: uma leitura biopolítica do movimento pendular entre democracia e autoritarismo”. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, 11(4): 2330-2358. DOI: 10.1590/2179-8966/2020/45137.

Editor-Chefe: Guilherme Moura Fagundes

Editora-Associada: Marta Rosa Amoroso

Editora-Associada: Ana Claudia Duarte Rocha Marques



O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001